# PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Oficio nº067/2022 SEINFRA-PMOP.

Oeiras do Pará, 23 de Fevereiro de 2022.

À Ilm." Sra. GILMA DRAGO RIBEIRO PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

Excelentíssima Prefeita,

Prefeitura Municipal de Ceiras do Pará CNPJ: 04.876.413/0001-95 Av. 15 de Novembro Nº 1198 PROTOCOLO GERAL

Em: 28/02/20 77 as 11:79 hs.

Ao cumprimentá-la, solicito de Vossa Senhoria que sejam tomadas as medidas cabíveis, em caráter emergencial da compra de 500 (Quinhentos) tubos de concreto armado conforme termo de referência, em anexo.

Ressalta-se que o mencionado item é de extrema importância, com vista a manutenção, reparos e novas construção de redes de drenagem de águas pluviais em nossa Cidade de Oeiras do Pará.

Certo de contarmos com sua compreensão, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALCILENE ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Infraestrutura Decreto GP PMOP nº067 /2021



CNPJ 04.876.413/0001-95

### <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u> TUBOS DE CONCRETO

# 1. INTRODUÇÃO

O MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende realizar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência. Os tubos de concreto, ou mais precisamente, conforme definido pela NBR 8.890/07: tubos de concreto de seção circular para águas pluviais são amplamente usados em obras de construção ou manutenção de galerias de captação de águas pluviais, prevenindo ou evitando enchentes.

### 2. JUSTIFICATIVA

Serviços de manutenção urbana devem ser realizados de forma contínua e preventiva.

Os sistemas de drenagem urbana são comuns na captação e condução de águas pluviais, na canalização de córregos e galerias técnicas, o trabalho da condução das águas se dá por gravidade, sendo os tubos de concreto os elementos mais frequentes destes sistemas.

Os tubos de concreto quando em conformidade operacional, mantém a estanqueidade do sistema, minimizando riscos de contaminação do subsolo e de comprometimento da função estrutural do solo devido ao carregamento de seus finos (materiais de granulometria fina).

Agilizam a manutenção, pois são fáceis de transportar, assentar e a faixa de diâmetros padronizados atendem às necessidades da Administração.

Minimizam a manutenção dada a prolongada vida útil, e a resistência mecânica às cargas externas.

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE TAMANHOS DIVERSOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OEIRAS DO PARÁ, com vista a manutenção e reparos e novas construções de redes de drenagem de aguas pluviais em vias e logradouros, bueiros, pontes e pontilhões e demais serviços que se encontram sob a responsabilidade do Município de OEIRAS DO PARÁ/PA e assim garantir aos cidadãos do município da cidade e do interior a segurança e a proteção dos bens como, de todos os usuários que trafegam, garantindo manutenção constantes destes. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de OEIRAS DO PARÁ/PA.



### ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 04.876.413/0001-95

#### 3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE TAMANHOS DIVERSOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OEIRAS DO PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO MARCA QUANT. UNIDADE V. V.						V.
ITEM	DESCRIÇÃO	MAKCA	QUAIT.	ONDIE	UNIT.	TOTAL
					R\$	R\$
01	TUBO DE CONCRETO		200,00	UNID		
01	ARMADO MF Ø 60CM X 1,00M					
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO		200,00	UNID		
	MF Ø 80CM X 1,00M		100.00	IDIID		
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO		100,00	UNID		
	MF Ø 150CM X 1,00M					

### 4. ESPECIFICAÇÕES

- 4.1 Conforme o especificado pela NBR 8.890/07, os tubos de concreto de seção circular para águas pluviais são classificados de acordo com as exigências das cargas de fissura e ruptura.
- 4.2 As superficies internas e externas dos tubos devem ser regulares e homogêneas, não devendo apresentar defeitos visíveis a olho nu.( item 5.2.1.1 da NBR 8.890/07).
- 4.3 Todos os tubos devem trazer, em caracteres legíveis gravados no concreto ainda fresco, o mane ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para o rastreamento de todas as suas características de fabricação. (item 4.2.3.2 da NBR 8.890/07).

# 5. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1- O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.2- O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 10 (dez) dias após a apresentação da requisição de fornecimento.
- 5.3- Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.4- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5- Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMOP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMOP.



CNPJ 04.876,413/0001-95

5.6- Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto.

# 6. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1- O proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ do município de OEIRAS DO PARÁ de acordo com a ordem de compra.

# 7. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1- O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- 8.1.1- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 8.1.2- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.3- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.4- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.6- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ para a entrega dos produtos;
- 8.1.7- impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 8.2- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora:
- 8.2.1- devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 8.2.2- solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado:
- 8.2.3- solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 8.2.4- comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



# PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARÁ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 04.876.413/0001-95

# 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua
- 9.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou
- 9.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data comprovação; SO motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a
- 9.1.5- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais

- a) salários
- b) seguros de acidentes
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações:
- e) vales-refeição:
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 9.2- manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - PARA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PARÁ; substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo
- 9.4- respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ:
- 9.5- responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não



CNPJ 04.876,413/0001-95

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ;

- 9.6- responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 9.7- efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 9.8- efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 9.9- comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário:
- 9.10- a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 10.1- À licitante CONTRATADA caberá, ainda:
- 10.2- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA;
- 10.3- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ;
- 10.4- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 10.5- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 10.6- A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 04.876.413/0001-95

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1- Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ durante a vigência do Contrato;

11.1.2- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ;

11.1.3- é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

### 12. DA SUBCONTRATADA

12.1- Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1- pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.





CNPJ 04.876.413/0001-95

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1- O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

# 16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1- No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1- a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

16.2- nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1- Não haverá exigência de garantia contratual.

#### 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1- O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1- As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

Oeiras do Pará, 23 de fevereiro de 2022.

ALCILENE ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto Municipal nº067/2021